



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 030/09

LEI N° 6.248 DE 20 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e integrados no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, os cargos públicos, a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura dos Cargos e Funções	Padrão de Vencimentos	Forma de provimento
34	Professor "T" de Ensino Fundamental – 25 horas semanal	E-10-B	Efetivo
44	Professor de Educação Infantil – 20 horas semanal	E-7-A	Efetivo

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o artigo 1º desta lei efetuar-se-á mediante concurso público

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições dos cargos de que trata a presente lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de maio de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

LUIZ SÉRGIO MARRANO
Secretário de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária da Educação

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de maio
de 2009.

Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração